Joz Maria de Oliveira
Dias de Almd.a Cabr.
Bento Manoel de Moraes
Fran.co Jos. Alv.es Prado

Sessão ordinaria de 15
de Julho de 1833 Pres.a do Sr. Leite

Aberta a Sessão com dez Membros fal
tando com causa o Senhor Alvares. Li
do o auto da antecedente foi aprovado. O Se
nhor Presidente propos que hurá pro
ceder nomear huma Comissão de tres
Membros para reverem todos os papeis
q. que por preuro se representa da
1.a e proceder o Juiz adjunto
ver Olivio Alvares debat. compa
receo o Supplicado da Segunda da di
reita os Juizes da Segunda do Rio Jo
aquim Rafael Antunes de Rio Jo
rge dito Joaquim Antonio de
Santiago [illegible] Ajuntamento de Alla
ro. Deos [illegible] regulamento de Alla
mael da [illegible] Segunda da
damia requerendo não poder servir
de Juiz por [illegible] admenistran
do o Engenho de Jose Manoel da
Silva onde [illegible] Ajuntamento
to Deos foi atendido. Antonio de
Franca de Santiago Pinto de Aguiar
não tem [illegible] Juiz do Jose
ma [illegible] Segunda [illegible]

Da Guarda Nacional foi lida a seguinte. Leu-se hum officio do Thesoureiro do Banco requerendo não poder prestar caução o dito emprego visto ordenação isso determinado que esperava se lhe mandasse dar hum officio do Excellentissimo Presidente da Provincia datado a dous de Julho do corrente anno pedindo lhe informasse sobre a Guarda Nacional desta Villa que foi deliberado se lhe respondesse a fim de dar destino ao dito officio mandar o retiramento no dia 29 do corrente, que fosse unido ao Capitão do officio do Exmo Presidente hum officio do Juiz de Direito desta Villa participando ter entregado a pessoas ao Thesoureiro fiança abonada pelo mesmo. Hum officio do Juiz de Direito desta Villa foi abonada a fiança do Thesoureiro do Banco visto o que vai

Antonio Simões da Almeida
José Maria de Oliveira
Luiz de Almeida Prado
Bento Manoel de Lima
Antº Fer da Silva
Manoel Pedroso

Nesta Ordinaria de 6 de Julho de 1833 Presidente Luiz de Almeida Prado Abertas as Sessão com dez Membros faltando com causa o Senhor Ubaldo foi aprovada a acta da antecedente. Hum officio do Juiz de Direito